Docusign Envelope ID: 5B6DBD7A-9B82-4A04-9D48-93424790579F

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO

PÁTRIA PRIVATE EQUITY FUND VII FEEDER IP LATAM – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ nº 43.106.903/0001-64

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA., sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 23.025.053/0001-62, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05410-000, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório Executivo nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015 ("Administrador"), e **PÁTRIA INVESTIMENTOS LTDA**., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, n.º 803, 8º andar, sala A, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.461.756/0001-17, devidamente autorizado a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório n.º 11.789, de 6 de julho de 2011 ("Gestor"), decidem pela alteração do regulamento do **PÁTRIA PRIVATE EQUITY FUND VII FEEDER IP LATAM – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.106.903/0001-64 ("Fundo") , de forma unilateral, conforme abaixo indicado.

CONSIDERANDO QUE:

(i) O Fundo foi devidamente constituído e registrado junto à CVM, nos termos da regulamentação aplicável;

(ii) Por meio da edição da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, e revoga as normas que especifica, a CVM instituiu novo marco regulatório aplicável aos fundos de investimento;

(iii) Os fundos de investimento em participações deverão se adaptar às disposições da Resolução CVM 175 dentro do prazo previsto no Artigo 134 da parte geral da referida resolução; e

(iv) O regulamento do Fundo não sofrerá alteração que dependa de deliberação dos Cotistas em Assembleia Geral de Cotistas, mantendo, dentre outras características, sua política de investimento, sendo certo que será instituída a responsabilidade limitada dos Cotistas, conforme autorizado no Artigo 135 da Resolução CVM 175.

Docusign Envelope ID: 5B6DBD7A-9B82-4A04-9D48-93424790579F

RESOLVE, portanto, o Administrador e Gestor:

(i) Promover a alteração integral e a consolidação do regulamento do Fundo, exclusivamente para fins de sua adaptação às disposições da Resolução CVM 175, sendo certo que o Fundo será de classe única, na forma do **Anexo I** a este instrumento.

Sendo assim, assinam o presente instrumento eletronicamente.

São Paulo, 20de junho de 2025.

Assinado por:
Ana Carolina Ferraciu Coutinho
EA8F4B7E386A4A5...

Assinado por:
Felipe Lourenço Moura Lima
35396EBEBE4E470...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administrador

DocuSigned by:
Marina M. Tennenbaum
0B40483E0F5842A...

PÁTRIA INVESTIMENTOS LTDA.
Gestor

* * *

Docusign Envelope ID: 5B6DBD7A-9B82-4A04-9D48-93424790579F

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO

PÁTRIA PRIVATE EQUITY FUND VII FEEDER IP LATAM – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ nº 43.106.903/0001-64

Anexo I - Regulamento

[*Restante desta página intencionalmente em branco. Regulamento consta a partir da página seguinte*.]